

## **DECRETO Nº 9.966, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as frações de terras que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a implantação de um poço tubular profundo, construção de abrigo de alvenaria e instalação de reservatório do Sistema de Abastecimento Público de Água de localidade de Travessão Dona Josefa, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

**I** – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 51,00 (cinquenta e um) metros quadrados, localizada no lugar denominado Travessão Dona Josefa, Distrito de Rio Pardinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de poço tubular profundo e abrigo para tratamento d'água do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS, parte da matrícula 623, Folhas 03 – Livro 2, de propriedade de Antônio Jorge da Silveira e Venilda da Silveira, possuindo as seguintes medidas e confrontações: possui área total de 51,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e um metros quadrados), medindo na frente, ao leste, 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros); no lado sul mede 6,00 m (seis metros); no lado oeste mede 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros); no lado norte, mede 6,00 m (seis metros), cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, confronta com a Estrada Geral de Travessão Dona Josefa; Nos demais lados (norte, sul e oeste) confronta com área desta mesma matrícula.

**II** – uma fração de terras, sem benfeitorias, com área superficial de 25,00 (vinte e cinco) metros quadrados, localizada no lugar denominado Travessão Dona Josefa, Distrito de Rio Pardinho, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de um reservatório d'água do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul – RS, parte da matrícula 1.461, Folhas 03 – Livro 2, de propriedade de Elton Foesch (espólio), possuindo as seguintes medidas e confrontações: possui área total de 25,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados), medindo na frente, ao leste, 5,00 m (cinco metros); no lado sul mede 5,00 m (cinco metros); no lado oeste mede 5,00 m (cinco metros); no lado norte, mede 5,00 m (cinco metros), cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, confronta com a Estrada Geral de Travessão Dona Josefa; Nos demais lados (norte, sul e oeste) confronta com área desta mesma matrícula.

**Art. 2º** Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de janeiro de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência